

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ PODER LEGISLATIVO



EXM° SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Educação e Cultura PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 59 de 2024 de autoria do Ver. Julinho.

Ementa: Altera a Lei N° 3.462/2017 e dá outras providências.

Relator: Ver. Nando Rodrigues.

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino pela Aprovação. É o Parecer.

Sala das Comissões, 19 de Dezembro de 2024.

Ver. Julinho Presidente

Ver. Nando Rodrigues Relator

Ver. Vinicius Alves de Moura Brito Membro